

# CÓDIGO DE CONDUTA

AQUI, VOCÊ ENCONTRARÁ  
AS ORIENTAÇÕES PARA  
ESCOLHER, SEMPRE, O  
MELHOR CAMINHO.

**Algar** ▶  
*Gente servindo Gente*



# ÍNDICE

<b>1. Mensagem dos Presidentes.....</b>	<b>3</b>
<b>2. Introdução .....</b>	<b>5</b>
<b>3. Essência Algar .....</b>	<b>7</b>
<b>4. Servir .....</b>	<b>9</b>
<b>5. Respeito.....</b>	<b>11</b>
<b>6. Integridade .....</b>	<b>13</b>
<b>7. Conflito de Interesses .....</b>	<b>18</b>
<b>8. Combate à Corrupção .....</b>	<b>21</b>
<b>9. Sustentabilidade .....</b>	<b>23</b>
<b>10. Segurança da Informação.....</b>	<b>25</b>
<b>11. Dúvidas, Preocupações ou Denúncias..</b>	<b>27</b>
<b>12. Violações .....</b>	<b>32</b>

1.

# MENSAGEM DO PRESIDENTE

## 1.1 MENSAGEM DO PRESIDENTE

**Acreditamos que bases sólidas e confiáveis são os pilares que sustentam o crescimento de nossa organização. Aprendemos com o nosso fundador, o Comendador Alexandrino Garcia, que algumas crenças e valores não devem ser descartados nunca, e que a atitude de servir e a retidão nos negócios é uma marca registrada do grupo Algar. Esse foi o legado que Alexandrino Garcia nos deixou e que levaremos sempre adiante.**

**A perenidade do grupo Algar vem do compromisso diário com as melhores práticas de Governança Corporativa e Sustentabilidade, além do mais alto nível de ética e aderência às leis, regulamentos e políticas relacionadas às nossas atividades.**

**Sabemos que o exemplo inspira mais do que o discurso, por isso nossas ações são coerentes com o que está explícito neste Código de Conduta, que é um reflexo da CulturAlgar e que serve como um norteador importante em nosso dia a dia.**

**LUIZ ALEXANDRE GARCIA**  
Presidente do Conselho de  
Administração do grupo Algar



2.

# INTRODUÇÃO

## 2.1

# INTRODUÇÃO

Este Código tem como objetivo explicitar princípios que devem ser seguidos por todos os administradores e associados do grupo Algar.

**Os Princípios são:**

- Servir
- Respeito
- Integridade
- Conflito de Interesses
- Combate à Corrupção
- Sustentabilidade
- Segurança da Informação

- O Código é complementado por políticas corporativas, sendo responsabilidade de todos conhecê-las e praticá-las.

- Poderá haver situações em que as regras de comportamento não estarão claras neste Código. Quando esse for o caso, esperamos que os associados busquem orientação com o superior imediato ou a Comissão de Integridade.

- O padrão adequado de conduta para fornecedores é estabelecido no Código de Conduta aos Fornecedores.

3.

# ESSÊNCIA ALGAR

# 3.1 ESSÊNCIA ALGAR



## MISSÃO

**Desenvolver relacionamentos e soluções inovadoras que gerem negócios sustentáveis com valor percebido.**



## PROPÓSITO E VISÃO

**Gente servindo Gente**



## VALORES

- **Cliente, nossa razão de existir\***
- **Agir com integridade**
- **Desenvolver e reconhecer os talentos**
- **Ser empreendedor**
- **Ter compromisso com a sustentabilidade**

\*Fala literal do fundador do grupo Algar, Comendador Alexandrino Garcia.

4.

# SERVIR

## 4.1 SERVIR

Servir é nosso jeito natural de ser, pensar, agir e fazer negócios.

- O relacionamento com clientes das empresas do Grupo deve ser guiado pelo **Propósito: Gente servindo Gente.**

- O Servir Algar demonstra a atitude de empatia, gentileza, educação e presteza que todos os associados devem praticar para desenvolver soluções que atendam às necessidades das pessoas com as quais se relacionam. Na prática, o Servir precisa se concretizar em ações úteis, que solucionem problemas e gerem prosperidade ao cliente, associado, acionista, fornecedor, comunidade e país. Ou seja, é uma atitude que gera crescimento em cadeia.

- O Servir Algar não significa subserviência ou uma atitude de rebaixamento.

5.

# RESPEITO

## 5.1 RESPEITO

O respeito é condição essencial em quaisquer dimensões, circunstâncias e situações. Não abrimos mão disso.

- As pessoas devem ser respeitadas de forma integral.

- Valorizamos a diversidade e não toleramos discriminações, preconceitos e assédios, sobretudo moral e sexual, de qualquer natureza.

- Todos os associados têm liberdade para expor e defender suas ideias, as quais devem ser recebidas com atenção e respeito. Embora a propriedade das inovações seja da Algar, o mérito e a autoria devem ser preservados para valorização do associado.

- Não toleramos emprego de trabalho escravo ou infantil e não negociamos com parceiros ou fornecedores que o façam.

6.

# INTEGRIDADE

6.1

# INTEGRIDADE

É fazer o que é certo, conforme os normativos internos e leis do país, com todos os públicos que nos relacionamos.

- Cumprimos leis e regulamentações e as observamos em todas as decisões e atos.

- A atividade de conquista de novos clientes deve se desenvolver dentro de princípios econômicos corretos e em ambiente regular do mercado, em competição leal com a concorrência e na observância da legislação aplicável.

- As informações devem ser obtidas de maneira lícita e preservando o sigilo daquelas fornecidas pelos clientes e nas relações internas.

- Nas relações com os concorrentes não toleramos práticas ou atos que resultem em difamação, calúnia ou injúria.

## 6.2 INTEGRIDADE

O relacionamento com parceiros e fornecedores deve ser baseado na relação ganha-ganha, visando a prosperidade e geração de valor para ambas as partes, e deve ser exigido deles o cumprimento de suas obrigações legais, a conduta ética e o respeito aos Valores Algar.

- A seleção de fornecedores deve ser feita com base em critérios objetivos, transparentes e impessoais, com princípios éticos fundamentando a negociação de contratos, acordos e as políticas internas.

- Somos estimulados a participar de entidades de classe empresarial e órgãos da sociedade civil, a fim de representar as empresas e a marca Algar, colaborar e

influenciar positivamente nas mudanças e melhorias necessárias aos interesses da sociedade, na valorização da livre iniciativa, no desenvolvimento da democracia e no crescimento do país.

- As empresas do grupo Algar estão abertas a interações com os sindicatos, devendo ser mantido um clima de respeito mútuo.

## 6.3

# INTEGRIDADE

- Os associados do grupo Algar estão comprometidos a garantir que todos os ativos, passivos, transações e outras atividades desenvolvidas pela companhia estejam devidamente registrados, bem como refletidos de forma fidedigna e correta nos livros, registros e competências, de acordo com as exigências legais e contábeis aplicáveis.

- Cada associado é responsável por assegurar que qualquer documento do grupo Algar produzido sob sua responsabilidade, com ênfase na documentação que subsidia os registros contábeis, esteja em conformidade com as leis e normas, além de nossas políticas e procedimentos.

- A postura dos associados frente às autoridades e pessoas que possuem poder de fiscalização deve ser de educação e respeito, não sendo permitido comportamento que impeça ou dificulte a atuação legal desses agentes.

- O relacionamento com a mídia deve ser pautado na verdade, no respeito à dignidade humana e na proteção à imagem do grupo Algar e seus stakeholders.

## 6.4 INTEGRIDADE

As atividades e a performance de cada associado devem garantir proteção aos interesses da totalidade dos acionistas.

- Não permitimos no ambiente de trabalho a posse e/ou consumo de álcool, com exceção para o uso moderado em ocasiões comemorativas nas empresas. Em hipótese nenhuma permitimos a posse e/ou o consumo de drogas ilícitas, bem como o porte de armas - neste caso, salvo por pessoas expressamente autorizadas e responsáveis pela segurança dos associados ou do patrimônio da empresa.

- Nas transações entre as empresas do grupo Algar devem ser observadas práticas e valores de mercado.



### AMPLIE SEU CONHECIMENTO LENDO OS NORMATIVOS:

- **Política Corporativa de Partes Relacionadas e Conflito de Interesses**
- **Norma Corporativa de Patrocínios Sociais, Culturais e Esportivos via Incentivos Fiscais**

LEIA O QR CODE E ACESSE OS DOCUMENTOS



7.

# CONFLITO DE INTERESES



## 7.1

# CONFLITO DE INTERESSES

O interesse pessoal não deve prevalecer ao interesse comum e nem prejudicar o outro.

- As nossas atividades particulares não devem competir com as empresas Algar e nem comprometer negativamente a imagem, a performance individual ou o patrimônio da empresa.
- Em nossas decisões, no ambiente da empresa, não prevalecem os interesses pessoais sobre os da empresa. Desta forma, não devem existir situações que podem afetar, mesmo que de forma aparente, o julgamento imparcial.

- Identificado o conflito de interesse em relação a um tema específico, a pessoa deve declarar imediatamente seu impedimento, previamente à deliberação de qualquer matéria na qual se julgue em situação de conflito de interesse.

- Não devemos promover a prática de troca de brindes. Cabe a nós não oferecer, prometer, dar ou receber diretamente ou por meio de terceiros, brindes de qualquer valor, presentes, gratificações, tratamento preferencial ou qualquer tipo de vantagem e favores oferecidos para ou por pessoas ou organizações.

## 7.2 CONFLITO DE INTERESSES

- Podemos aceitar de terceiros convites/ cortesias para eventos, viagens de benchmarking e/ou de relacionamentos, mas desde que não ocorram em períodos de negociações comerciais e que sejam aprovados pelo diretor executivo da área e com reporte à auditoria interna.

- Não devemos participar em processos de compra ou venda com empresas com potencial conflito de interesses, real ou aparente, por exemplo, advindos de relacionamentos pessoais ou familiares.



**AMPLIE SEU CONHECIMENTO  
LENDO OS NORMATIVOS:**

- **Política Corporativa de Parte Relacionadas e Conflito de Interesses**
- **Política Corporativa de Doações, Brindes, Presentes, Hospitalidades e Patrocínios**

LEIA O QR CODE E ACESSE OS DOCUMENTOS



8.

# COMBATE À CORRUPÇÃO

## 8.1 COMBATE À CORRUPÇÃO

É não obter vantagem pessoal ou para a empresa.

- Não toleramos qualquer conduta que caracterize corrupção, fraude ou lavagem de dinheiro, bem como extorsão, propina, pagamento ou oferta de vantagem para pessoa ou organização privada ou governamental.
- Não toleramos que nossos associados obtenham vantagens indevidas para si, para terceiros ou para a empresa.
- Não toleramos práticas ilícitas de nossos fornecedores na condução de nossos negócios.

- Não podemos oferecer dinheiro ou qualquer outro valor de modo indireto (por exemplo, a um consultor, agente, intermediário, parceiro de negócio ou outro terceiro) se as circunstâncias indicarem que parte ou a totalidade desse valor possa ser transmitido direta ou indiretamente a alguém para influenciar uma ação oficial ou obtenção de um benefício indevido e/ou injusto.



**AMPLIE SEU  
CONHECIMENTO  
LENDO OS  
NORMATIVOS:**

- **Política Corporativa de  
Relacionamento com  
Órgãos Públicos**

LEIA O QR CODE E ACESSE OS DOCUMENTOS



9.

# SUSTENTABILIDADE

## 9.1

# SUSTENTABILIDADE

É desenvolver o planeta e tudo o que faz parte dele, buscando equilíbrio sem comprometer as próximas gerações.

- Quando evoluímos esse conceito para ESG - termo, em inglês, para as melhores práticas ambientais, sociais e de governança, temos compromissos importantes:

- Buscamos o desenvolvimento sustentável em nosso modelo de atuação, nos comprometendo com práticas que visem a proteção do meio ambiente e a utilização consciente dos recursos naturais.

- Nossos negócios e atitudes são orientados pelo propósito de servir e a genuína preocupação com pessoas nos move no cuidado com a nossa gente: associados, clientes e comunidades.

- Nos comprometemos com a evolução contínua do nosso modelo e das melhores práticas de governança.

10.

# SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

## 10.1 SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

É não compartilhar o que não deve.

- Protegemos as informações confidenciais ou consideradas estratégicas relacionadas à empresa, independentemente do meio e veículo, sobretudo em reuniões, eventos, redes sociais, entre outras.
- Informações apresentadas sobre as empresas Algar devem ser fidedignas e divulgadas pelos meios e porta-vozes autorizados.
- Devemos exigir dos parceiros e fornecedores cuidados com o uso da marca e imagem da Algar, em todos os meios de comunicação.

- Atendemos às regras estabelecidas pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018). Por isso, devemos sempre obter permissão antes de coletar, usar ou divulgar informações pessoais de associados, clientes ou parceiros de negócios. Devemos salvaguardá-las, usá-las de forma legal e adequada e nunca compartilhá-las com quem não precise conhecê-las ou não esteja autorizado a recebê-las.



**AMPLIE SEU  
CONHECIMENTO  
LENDO OS  
NORMATIVOS:**

- **Política Corporativa de  
Segurança da Informação**

LEIA O QR CODE E ACESSE OS DOCUMENTOS



11.

# DÚVIDAS, PREOCUPAÇÕES OU DENÚNCIAS

## 11.1 DÚVIDAS, PREOCUPAÇÕES OU DENÚNCIAS

Refleta sobre as questões abaixo e procure fazer o mesmo no seu dia a dia.

As orientações de conduta estão claras neste Código. Porém, em alguns momentos você poderá ter dúvida sobre qual caminho seguir. Por isso, elaboramos este roteiro para te ajudar na tomada de decisão.

### EXEMPLO

- | ✓ | Se a sua conduta não fere este Código, a Essência Algar e suas Políticas, gostaríamos de dizer que...  
É isso aí, mandou bem!
  
- | ✗ | Caso fira, gostaríamos de dizer que...  
É melhor deixar pra lá.

## 11.2 EXEMPLO

Minha decisão prejudica a reputação e imagem do grupo Algar?

| ✓ | Se não... É isso aí, mandou bem!

| ✗ | Se sim... É melhor deixar pra lá.

Minha decisão cumpre todos os princípios previstos neste Código?

| ✓ | Se sim... É isso aí, mandou bem!

| ✗ | Se não... É melhor deixar pra lá.

Se outros associados copiarem meu comportamento, isso poderia prejudicar a empresa?

| ✓ | Se não... É isso aí, mandou bem!

| ✗ | Se sim... É melhor deixar pra lá.

## 11.3 EXEMPLO

Sentirei orgulho de compartilhar esta atitude com minha família?

- | ✓ | Se sim... É isso aí, mandou bem!
- | ✗ | Se não... É melhor deixar pra lá.

Ela seria uma notícia bem aceita se fosse publicada na primeira capa do jornal?

- | ✓ | Se sim... É isso aí, mandou bem!
- | ✗ | Se não... É melhor deixar pra lá.

Se a mesma atitude fosse feita comigo, eu gostaria?

- | ✓ | Se sim... É isso aí, mandou bem!
- | ✗ | Se não... É melhor deixar pra lá.

## 11.4 DÚVIDAS, PREOCUPAÇÕES OU DENÚNCIAS

Como devo proceder para esclarecer dúvidas ou preocupações?

- Falar abertamente com o superior imediato.
- Entrar em contato com a Ouvidoria.
- O relato é tratado com segurança, sigilo e preservando a identidade da pessoa que o utilizar, não sendo permitida retaliação contra qualquer pessoa que relate uma preocupação sobre Desvio de Conduta.

- A denúncia é recebida e apurada pela Ouvidoria e acompanhada pela Comissão de Integridade, inclusive a deliberação das tratativas e gestão de consequências, tudo isso para garantir a imparcialidade e orientação adequada acerca de dúvidas éticas.

- É disponibilizado um curso online para ampliação dos conhecimentos, além de treinamentos periódicos.

### CANAIS DE CONTATO:

Hotsite: [www.algar.com.br/ouvidoria](http://www.algar.com.br/ouvidoria)

E-mail: [ouvidoria@algar.com.br](mailto:ouvidoria@algar.com.br)

Telefone: 0800 034 2525

Whatsapp: (11) 95130 1247

Estes canais são abertos a todos os públicos (interno e externo)



**AMPLIE SEU  
CONHECIMENTO  
LENDO O  
NORMATIVO:**

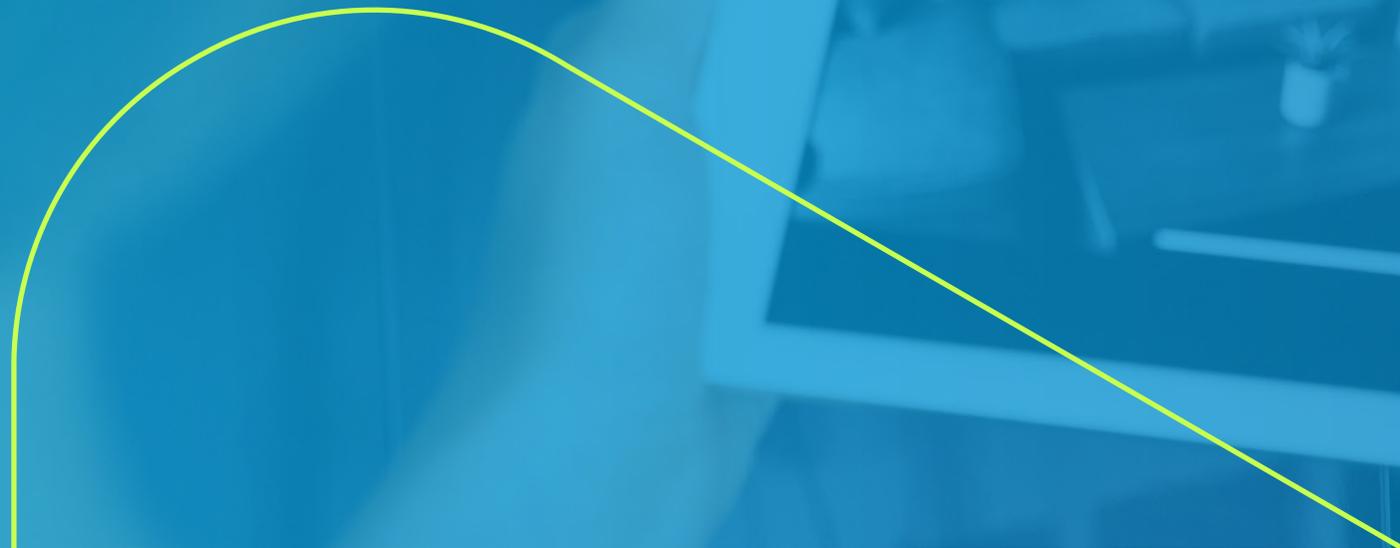
**• Regimento Interno da  
Comissão de Integridade**

LEIA O QR CODE E ACESSE OS DOCUMENTOS



12.

# VIOLAÇÕES



## 12.1 VIOLAÇÕES

- Na eventualidade de uma conduta inadequada, a Algar conta com a ajuda dos seus associados para identificar e resolver a situação.
- Os casos de desvio de conduta serão analisados e deliberados pela Comissão de Integridade a fim de subsidiar medida disciplinar cabível, conforme a gravidade do caso e régua disciplinar prevista na Política Corporativa de Gestão de Consequências, que vai desde uma advertência verbal até uma demissão por justa causa. Não se exclui a possibilidade de responsabilização nos âmbitos trabalhista, civil e/ou criminal.



**AMPLIE SEU  
CONHECIMENTO  
LENDO OS  
NORMATIVOS:**

- **Política Corporativa de  
Gestão de Consequências**

LEIA O QR CODE E ACESSE OS DOCUMENTOS



**Algar** ▶▶  
*Gente servindo Gente*